



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES

O presente termo de referência tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de água mineral natural em galão de 20 litros, de forma parcelada, para atender as necessidades institucionais da Guarujá Previdência, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento, mediante solicitação da autarquia.

2 – DOS LOTES

2.1 - **Do agrupamento de itens em lotes:** Não se aplica. Devido à logística, deve-se utilizar um único lote para garantir a entrega completa dos itens, bem como os prazos avençados entre as partes. Adicionalmente apresentamos as seguintes justificativas:

1. Praticidade: a contratação de um único fornecedor garante a entrega oportuna e a qualidade dos produtos.
2. Padronização e qualidade: mais facilidade em fiscalizar um único fornecedor e garantir o padrão de fornecimento bem como a qualidade do invólucro e da água fornecida, o que comprova a economicidade da solução escolhida.
3. Conformidade Legal: a solução escolhida está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que fornece um quadro legal para garantir que o processo de licitação e contratação seja realizado de maneira transparente, eficiente e em conformidade com as normas legais.

Visando as condições de armazenamento, deverão ser entregues de **forma parcelada**, de acordo com a necessidade da Guarujá Previdência após a emissão da Autorização de Fornecimento, se necessário.

3 – DA FUNDAMENTAÇÃO / JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A proposta de contratação em preço justifica-se pelo imperativo de garantir aos servidores, terceirizados e visitantes da autarquia as condições necessárias para o bem-estar e bom desempenho de atividades.



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

O fornecimento de água potável ocorre por meio de entrega de galões de 20 (vinte) litros de água mineral na sede da Guarujá Previdência. A interrupção do fornecimento do item em questão causaria danos aos serviços da autarquia sobretudo quando se consideram as condições climáticas adversas e fluxo de pessoas nas instalações.

A contratação de empresa específica e de forma contínua, mediante solicitação, permitirá que os servidores do Regime Próprio de Previdência se concentrem em suas principais responsabilidades, garantindo a eficiência e eficácia das atividades do órgão.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO GLOBAL

Será realizada a aquisição, via dispensa de licitação, de água mineral sem gás, acondicionada em garrafões de 20L (vinte litros), com lacre de segurança, envolvido em plástico de proteção transparente, mediante torça de vasilhame.

Os vasilhames de água mineral de 20L (vinte litros) serão substituídos conforme a necessidade, sendo faturado somente o que for utilizado.

Os garrafões deverão conter: rótulo de classificação da água aprovado pelo Departamento Nacional de Produtos Minerais – DNPM; lacres, garantindo sua inviolabilidade; prazo de garantia; marca do produto; etiqueta de identificação com o número da Portaria da Lavra e demais exigências legais.

5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O garrafão que apresentar o lacre violado, danificado, prazo de validade vencido ou não obedecer rigorosamente às exigências do presente termo será recusado. Hipótese em que a CONTRATADA deverá substituí-lo sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo máximo de 4h (quatro horas) do recebimento da comunicação da recusa.

O prazo de validade constante do rótulo do produto não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega de cada produto.

A CONTRATADA deverá disponibilizar números de telefone, endereço eletrônico e um representante para recebimento dos pedidos e informações.

A CONTRATADA deverá obedecer a todas as normas e leis de manuseio de produtos de consumo humano, bem como sempre manter os garrafões em locais



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

apropriados.

A CONTRATADA deverá providenciar a entrega dos garrafões em vasilhames limpos, desinfetados e bem acondicionados, de modo a evitar danos durante o transporte até o local definido, conforme cronograma de entrega constante deste Termo de Referência.

A CONTRATADA deverá fornecer vasilhames para a reposição dos que apresentarem problemas, conforme solicitação da contratante.

Não serão aceitos pela CONTRATANTE produtos que não apresentem as características estabelecidas neste Termo de Referência, bem como aqueles diferentes da marca ofertada na proposta.

Em nenhuma hipótese serão admitidos produtos reconicionados, reciclados, reaproveitados, falsificados ou pirateados, devendo a ocorrência estar sujeita às penalidades legais caso seja comprovada não conformidade.

Deve, a CONTRATADA, observar, a Política de Segurança da Informação da CONTRATANTE, atuando em conformidade com as premissas básicas, princípios e regras que ditam o acesso, o controle e a transmissão da informação na CONTRATANTE, disponível em <chromeextension://efaidnbmnnnibpcajpcgclefindmkaj/https://guarujaprevidencia.sp.gov.br/wpcontent/uploads/Politica-de-Seguranca-da-In>.

Obrigar-se, no que couber à CONTRATADA, o cumprimento das disposições do Código de Ética da Guarujá Previdência, conforme Ato Normativo nº 01/2022, disponível em: chromeextension://efaidnbmnnnibpcajpcgclefindmkaj/https://www.guarujaprevidencia.sp.gov.br/wpcontent/uploads/ATOS/ATO_NORMATIVO_01_2022.pdf.

6 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Local para entrega: Guarujá Previdência, Avenida Adhemar de Barros, nº 230- Conj. 03- Vila Santo Antônio - Guarujá- São Paulo, de segunda-feira a sexta-feira, em dias úteis, horário de expediente comercial.

Entrega semanal em até 24h (vinte e quatro horas) após a solicitação.

A cada entrega deverão ser emitidos em 02 (duas) vias o romaneio de entrega das mercadorias, com a quantidade especificada e assinatura do responsável do CONTRATANTE e da CONTRATADA.

A contratação do serviço terá a duração de 12 (doze) meses, contados a partir



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

da sua publicação nos termos da legislação em vigor.

As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA, ainda que verbais, devem ser formalizadas, preferencialmente de forma eletrônica, para registro de ocorrências e apuração da correta execução do contrato, ficando a documentação suporte à disposição das partes e Tribunal de Contas.

7 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Durante a vigência do contrato as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (certidão FGTS), que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- Comprovação através de declaração de que atende ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre a Autarquia e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

A contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor que será designado pela Diretoria da Autarquia, em conformidade com o Art. 117 da Lei 14.133/2021;



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

Caberá ao FISCAL do contrato:

- a) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- b) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- c) atestar a condição das instalações mensalmente e, após a validação, encaminhar a NF/documento equivalente ao Gestor do contrato.

Caberá ao GESTOR do Contrato:

- a) avaliar e dar aceite ao documento de ateste do Fiscal, para posterior encaminhamento para pagamento.
- b) verificar todas as certidões negativas que atestem a regularidade fiscal da empresa.
- c) coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de execução do serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- d) elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Autarquia.

O Fiscal e o Gestor do contrato serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Autarquia, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Devem, CONTRATANTE e CONTRATADA, observarem e cumprirem o disposto em Ato Normativo nº 06/2022, que dispõe sobre regras, diretrizes e procedimentos de Gestão e Fiscalização da Execução de Contratos no âmbito da GuarujáPrev, disponível em https://www.guarujaprevidencia.sp.gov.br/wp-content/uploads/Ato_Normativo_06_2022_assinado.pdf



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

8 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A Guarujá Previdência efetuará o pagamento em até 30 (dias) contados do aceite da Nota Fiscal, ou do primeiro dia útil subsequente, no caso de não haver expediente naquela data.

O Pagamento será efetuado por meio de transferência bancária, para crédito em conta corrente, conforme os dados bancários informados pelo licitante.

As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas e entregues juntamente com os produtos adquiridos, devendo explicitar, detalhadamente cada item entregue.

Deve-se fornecer apenas uma nota fiscal por mês com descritivo de quantidades, que serão conferidos e validados com os valores avençados entre as partes do contrato.

9 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será por meio de Dispensa de Licitação, com julgamento por menor valor global. Será gerada Ata de Registro de Preço, onde o valor do serviço é registrado em Ata e a administração solicita conforme sua necessidade, sem a obrigatoriedade de contratação de todo o estimado, porém, é importante que a quantidade estimada esteja pautada em estudo prévio para que seja o mais próximo possível da realidade.

Portanto, com base na análise realizada em estudo técnico preliminar chegamos à conclusão de que o Registro de Preço é a melhor solução para atendimento à demanda, gerando eficácia, economicidade e atendendo o objeto deste Termo.

10 – DA ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor unitário estimado foi apurado com base em contratações por outros entes, abaixo descritos, ficando documentação suporte à disposição para consulta.

Ente / Contrato	Valor Contratado
Ministério Público da Bahia	R\$ 12,00



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

MPF São Paulo	R\$ 15,11
Polícia Civil Botucatu – SP	R\$ 11,80
Valor unitário estimado	R\$ 12,97

Com base na quantidade valor unitário estimado, tem-se o total médio abaixo:

Quantidade Média Mensal Estimada	Valor Unitário Médio Estimado	Valor Estimado Mensal	Valor Estimado 12 Meses
10 galões mensais	R\$ 12,97	R\$ 129,70	R\$ 1.556,40

11 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente contratação deverá onerar a dotação orçamentária, sob rubrica - 33.90.30.

12 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. Da Contratada:

12.1.1. Fornecer os produtos nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento.

12.1.2. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento.

12.1.3. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.

12.1.4. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, no prazo máximo de 04 (quatro) horas.

12.1.5. Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço/produto que não esteja de acordo com as normas legais ou especificações técnicas recomendadas neste documento.



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

12.1.6. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos materiais, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e descarregamento dos materiais.

12.1.7. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste Termo de Referência.

12.1.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.

12.1.9. Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.

12.1.10. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e observar, no decorrer do Contrato, todos os termos da Lei Federal no. 14.133/2021 e normas complementares.

12.1.11. Manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do objeto contratado.

12.1.12. Responsabilizar-se por danos causados diretamente à GUARUJA PREVIDÊNCIA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da entrega ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização.

12.1.13 - Executar a entrega do objeto deste Termo de Referência em conformidade com os parâmetros delineados em propostas apresentadas e com os rigores previsíveis em normas de regência e segurança.

12.1.14 - Manter à frente pessoa qualificada para representá-la junto à fiscalização.

12.1.15 - Proceder à substituição do pessoal, quando necessário, que por qualquer motivo fique impossibilitado de realizar a entrega.

12.1.16 - Cientificar a GUARUJA PREVIDÊNCIA do andamento da entrega,



GUARUJÁ PREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

quando for o caso.

12.2. Da Contratante:

12.2.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega por meio de preposto designado pelo titular da GUARUJA PREVIDÊNCIA, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

12.2.2. Rejeitar, no todo ou em parte os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA.

12.2.4. Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na entrega dos itens solicitados.

12.2.5. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais/serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

12.2.6. Conceder prazo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.

12.2.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

12.2.8 - Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução da entrega, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo do que foi executado.

12.2.9. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.

12.2.10. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.

12.2.11. Permitir o acesso do pessoal do contratado ao local de execução da entrega.

12.2.12 - Efetuar o pagamento na forma e prazo previsto neste Termo de



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

Referência.

12.2.13 - Comunicar ao licitante contratado qualquer modificação que ocorrer, como a quantidade a ser entregue ou eventual mudança de endereço (de entrega e/ou de instalação do objeto).

12.2.14 - Promover a fiscalização e conferência dos materiais entregues pelo contratado e atestar os documentos fiscais pertinentes, podendo sustar, recusar, mandar refazer ou desfazer qualquer procedimento que não esteja de acordo com os termos deste Termo de Referência.

13 – DAS SANÇÕES

Mediante procedimento administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.1. Advertência.

13.2. Multas.

13.2.1. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o limite de 15% (quinze por cento); ultrapassado esse limite, poderá ser caracterizada a inexecução total do objeto.

13.2.2. Multa de até 30% (trinta por cento) do valor empenhado, em caso de inexecução total ou parcial do objeto, assim também considerado o atraso injustificado superior a 15 (quinze) dias.

13.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade.

14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

14.1 Todas as comunicações serão realizadas de forma eletrônica, nos endereços de e-mail cadastrados, sendo de responsabilidade da contratada o acompanhamento e atualização dos respectivos cadastros.

14.2. A comunicação, enviada aos endereços de correio eletrônico da contratada, será considerada como efetivamente realizada após 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do envio.

Guarujá/SP, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)
Vânia Gartner
Gerente de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2DB1-6189-CA29-BF9F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANIA SANTANA SILVA GARTNER (CPF 248.XXX.XXX-26) em 21/06/2024 09:45:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/2DB1-6189-CA29-BF9F>